

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e a Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do setor de cultura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em que, justificadamente e motivadamente, solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando o “REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”, em conformidade com requisição, cotações e termo de referência que fazem parte integrante deste processo;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, bem como a aferição de adequação orçamentária e financeira conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. III) e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), Decreto Municipal 001/2017 (Art. 21, inc. IV) com vistas à deflagração de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a contratação em apreço, contribuirá para a valorização da cultura local;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

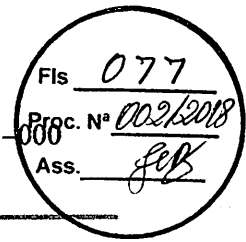


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578



RESOLVE:

1. ACOLHER a Solicitação, acima referenciada;
2. AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para seleção de melhor proposta para o **“REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.”**
3. Isto posto, observados os termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Água Doce do Maranhão/MA, 21 de março de 2018.

Atenciosamente,

Thalita e Silva Carvalho Dias
Thalita e Silva Carvalho Dias

Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão/MA